



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.471/2023

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.134/19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, composto pelos representantes das entidades abaixo:

I - TITULARES

1.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Humberto da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Rosane Aparecida de Lara - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Rosimar Ferreira da Silva - Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- d) Sabrina Verones Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

1.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Jose Pedro Sversut - Representante da sociedade civil do Lar São Francisco de Assis;

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- b) Aurení Nilta da Silva - Representante da sociedade civil da AMPDF;**
- c) Maria de Lurdes Pereira da Silva - Representante de usuários do Centro Conviver;**
- d) Dalva dos Reis - Representante de usuários do Centro Conviver;**
- e) Elizabete Paixão Peixoto - Representante de usuários do Centro Conviver.**

II - SUPLENTES

2.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Leila Pires Saucedo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- b) Valdenir de Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- c) Elen Patrícia de Jesus Silva Davi - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- d) Nathiélly de Lima Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Administração;**

2.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Alessandra Moura - Representante da sociedade civil atuantes do Lar São Francisco de Assis;**

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- b) Silvana Batista da Silva - **Representantes da sociedade civil da AMPDF;**
- c) Iracema Kochanovski - **Representante de usuários do Centro Conviver;**
- d) Maria Candida - **Representante de usuários do Centro Conviver;**
- e) Neide Manoel Pereira - **Representante de usuários do Centro Conviver.**

§ 1º O exercício do mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** de que trata este artigo, constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 2º O mandato dos membros **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** será de 02 (dois) anos, a contar de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3078

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 27 de abril de 2023.

LEI Nº 1.335/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 100.275,00** (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA

2.014 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.52. 00 - 1.700 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.275,00

Fontes de Recurso (0700)

Total de Fonte de Recurso:.....R\$ 100.275,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 938525/2022**, celebrados entre este **Município** e a **União**, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, tendo por objeto o repasse de recurso para aquisição de Máquinas Agrícolas e Equipamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.471/2023

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 4º, da **Lei Municipal nº 1.134/19**,



Diário Oficial

ANO XI Nº 3078

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 27 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, composto pelos representantes das entidades abaixo:

I - TITULARES

1.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Humberto da Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- b) Rosane Aparecida de Lara - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- c) Rosimar Ferreira da Silva - **Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;**
- d) Sabrina Verones Pereira - **Representante da Secretaria Municipal de Administração;**

1.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Jose Pedro Sversut - **Representante da sociedade civil do Lar São Francisco de Assis;**
- b) Aureni Nilta da Silva - **Representante da sociedade civil da AMPDF;**
- c) Maria de Lurdes Pereira da Silva - **Representante de usuários do Centro Conviver;**
- d) Dalva dos Reis - **Representante de usuários do Centro Conviver;**
- e) Elizabete Paixão Peixoto - **Representante de usuários do Centro Conviver.**

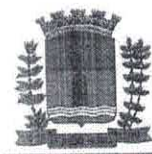
II - SUPLENTES

2.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Leila Pires Saucedo - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- b) Valdenir de Sousa - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- c) Elen Patrícia de Jesus Silva Davi - **Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**
- d) Nathiélly de Lima Teixeira - **Representante da Secretaria Municipal de Administração;**

2.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Alessandra Moura - **Representante da sociedade civil atuantes do Lar São Francisco de Assis;**
- b) Silvana Batista da Silva - **Representantes da sociedade civil da AMPDF;**
- c) Iracema Kochanovski - **Representante de usuários do Centro Conviver;**
- d) Maria Candida - **Representante de usuários do Centro Conviver;**



Diário Oficial

ANO XI Nº 3078

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 27 de abril de 2023.

e) Neide Manoel Pereira - **Representante de usuários do Centro Conviver.**

§ 1º O exercício do mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** de que trata este artigo, constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 2º O mandato dos membros **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** será de 02 (dois) anos, a contar de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0270/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2021**

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS
Contratada: Construl Engenharia e Construção Ltda - Epp.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado, visando o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 01/03/2023, de acordo com o art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Faço ao **REAJUSTE** no valor de **R\$ 75.559,10 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)** no percentual aproximado de 11,84% (onze vírgula oitenta e quatro por cento), valores distribuídos nos itens da planilha orçamentaria em anexo, O valor global do contrato de R\$ 637.786,91 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 713.346,01 (setecentos e treze mil e trezentos e quarenta e seis reais e um centavos), devido ao equilíbrio financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0305/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischilairi - Prefeito Municipal

Contratada: Jair Fortunato Filho - Administrador
Mundo Novo/MS, 19 de abril de 2023.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

**RESOLUÇÃO Nº 13 DO 26 DIA ABRIL DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNDO NOVO - MS.
CONFORME A ATA Nº 402/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 154/2020.

Resolve:

Art. 1º- Publicizar a aprovação da prestação de Contas referente ao mês de março do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2023. **Recurso Estadual FEAS, Proteção Social Básica CRAS**, total de despesas pagas no valor de R\$: **5.103,99** parcelas do FEAS (02) R\$: **5.509,07** saldos do mês anterior no valor de R\$: **3.222,96** rendimentos no valor de R\$: **38,25** saldos em caixa no valor de R\$: **3.666,29**. **Recurso**